

Buscando ampliar o entendimento dos consumidores e da sociedade em geral a respeito do funcionamento e das estruturas do setor segurador, a CNseg desenvolveu o Programa de Educação em Seguro que, entre suas diversas ações, estabeleceu uma parceria com as rádios BandNews FM (em rede nacional) e Alpha FM (nas praças Rio de Janeiro e São Paulo), para a veiculação diária do programa Sintonizado no Seguro. De segunda a quinta, o programa apresenta um boletim com informações do setor e, às sextas-feiras, uma entrevista exclusiva com o presidente da CNseg, Marcio Coriolano, explicando conceitos do seguro.

[Confira aqui os horários do programa](#)

11 de julho de 2018 - [Programa Sintonizado no Seguro](#)

A superintendente Jurídica da CNseg, Glauce Carvalhal, afirma que a alteração de um contrato de seguro após o recebimento da apólice é possível, desde que seja de comum acordo entre segurado e seguradora. Ela explica ainda sobre a diferença na alteração de um contrato de seguro coletivo. E também como deve ser feita essa alteração, tanto no contrato de seguro individual quanto no coletivo.

“Nos seguros coletivos é necessário a concordância de $\frac{3}{4}$ do grupo segurado se tiver algum tipo de restrição ou redução de direitos. A alteração poder ser realizada por aditivo ao contrato ou por meio de endosso”. É importante lembrar que todas as condições gerais dos contratos de seguro são reguladas pela SUSEP.

Fonte: [CNSeg](#), em 11.07.2018.